

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 024.164/2016-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Francisco Antônio Cardoso Mota (CPF 206.090.194-49). Multa (subitem 9.3 do acórdão condenatório) Autorização de Cbex: subitem 9.5 do acórdão condenatório.	2/6/2016	Acórdão 7787/2015–TCU–2ª Câmara, Sessão de 22/9/2015- Ordinária, Ata 33/2015 - 2ª Câmara (Condenatório) [TC 034.659/2014-5]

2. Outro processo de cobrança executiva gerado a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
024.163/2016-3	Débito - Francisco Antônio Cardoso Mota (CPF 206.090.194-49).

3. Esclarece-se, ainda, que:

a) a primeira tentativa de notificação do Acórdão 7787/2015-2ª Câmara expedido ao responsável Francisco Antônio Cardoso Mota (CPF 206.090.194-49), por meio do ofício 2269/2015, foi enviada para endereço encontrado em busca feita no site Telelista.net, porém, o mencionado ofício retornou dos correios com a informação de “ausente”;

b) novas tentativas de notificação do responsável, por meio dos ofícios 67/2016 e 68/2016, foram encaminhadas para o endereço da base CPF da Receita Federal e novamente para o endereço apurado em buscas feitas no site Telelista.net, porém, as notificações foram devolvidas pelos correios com as informações de “ausente”.

c) uma nova tentativa de notificação do Acórdão 7787/2015-TCU-2ª Câmara, expedida ao responsável Francisco Antônio Cardoso Mota (CPF 206.090.194-49), por meio do Ofício 401/2016, foi enviada para endereço repassado pelo próprio responsável, através de contato telefônico, qual seja, Rua Ilídio Sampaio, 2042 – Centro, CEP 63.430-000 – Icó/CE, mas novamente a notificação foi devolvida pelos correios com a informação de “não procurando”.

d) dessa forma, não tendo sido localizado outro endereço válido para o responsável em outros processos porventura existentes no Tribunal, tampouco em pesquisa em sites da internet, como o 102busca.com.br, telelistas.net e google.com.br, tendo-se então esgotadas as tentativas de localização de novos endereços, o Sr. Francisco Antônio Cardoso Mota (CPF 206.090.194-49) foi notificado do Acórdão Condenatório 7787/2015-TCU-2ª Câmara por meio do Edital 59/2016, publicado em 17/5/2016.

4. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadín), conforme disposto no art. 2º da Decisão



Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Fortaleza, 18 de agosto de 2016.

(assinado eletronicamente)

Jefferson Pinheiro Silva

Diretor/ 2ª DT

(Delegação: Portaria Secex-CE 2/2016).